DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 | Ano V | Edição nº 934

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING

DECRETO Nº 3507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying no âmbito do Município de Bofete e dá outras providências."

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.663/2018, que altera a LDB para incluir ações de promoção da cultura de paz e prevenção de todas as formas de violência no ambiente escolar;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garantem a proteção integral às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento socioemocional e à convivência ética e respeitosa;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Bofete com a construção de ambientes educativos seguros, acolhedores e livres de violência;

CONSIDERANDO o parecer favorável e a aprovação do Conselho Municipal de Educação de Bofete, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2025, que deliberou pela adoção do Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying;

DECRETA:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete, que estabelece diretrizes, ações e responsabilidades para prevenção, identificação, intervenção e monitoramento de situações de intimidação sistemática no ambiente escolar.

Art. 2º O Plano referido no artigo anterior será parte integrante deste Decreto como Anexo I, devendo orientar as práticas pedagógicas, administrativas e formativas das unidades escolares da Rede Municipal.

Art. 3º Caberá à Diretoria Municipal de Educação coordenar a execução, o acompanhamento e a avaliação contínua das ações previstas no Plano, promovendo formações, orientações e monitoramento junto às unidades escolares.

Art. 4º As escolas da Rede Municipal deverão incorporar as diretrizes e ações do Plano em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Planos de Ação e práticas de convivência, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 5º O Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying deverá ser periodicamente revisado, sempre que necessário, para garantir sua atualização e alinhamento às políticas educacionais vigentes e às necessidades reais da comunidade escolar.

Art. 6º O texto integral do Plano será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bofete, no portal da Diretoria Municipal de Educação, e amplamente divulgado às unidades escolares e à comunidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 19 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING



Rede Municipal de Educação de Bofete/SP

Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II

Este Plano integra o Decreto nº3507/2025, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete/SP.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying tem por finalidade orientar as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Bofete na implementação de ações preventivas, educativas e interventivas contra práticas de intimidação sistemática.

Trata-se de um instrumento estratégico da política educacional municipal, que visa promover o direito de todos os estudantes a uma educação de qualidade em ambiente seguro, acolhedor e inclusivo. O plano estimula valores como empatia, respeito, solidariedade e responsabilidade social, fortalecendo a convivência harmoniosa entre todos os membros da comunidade escolar.

Este documento expressa o compromisso da gestão municipal com a promoção de uma cultura de paz, garantindo que suas ações sejam implementadas, acompanhadas e avaliadas continuamente, em consonância com as diretrizes nacionais de proteção integral à criança e ao adolescente.

2. JUSTIFICATIVA

O bullying escolar caracteriza-se por atos de violência intencionais e repetitivos, de natureza física, verbal, psicológica, moral, sexual, social ou virtual, dirigidos a indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Suas consequências podem comprometer a autoestima, a aprendizagem, a saúde mental e a permanência escolar dos estudantes.

Em consonância com a Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, e com as Diretrizes da BNCC, a Rede Municipal de Educação de Bofete assume o compromisso de enfrentar o bullying de forma sistêmica e permanente, articulando ações entre escola, família e comunidade, e respeitando as especificidades de cada etapa escolar.

Este Plano integra o Decreto nº3507/2025, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete/SP.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

3. BASE LEGAL

- Lei Federal nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);
- Lei Federal nº 13.663/2018 – Altera a LDB para incluir a promoção da cultura de paz e prevenção da violência;
- Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE) – Plano Nacional de Educação;
- Resolução CNE/CP nº 1/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), 2017.

4. OBJETIVOS

Geral:

Promover uma cultura de paz, respeito e empatia, prevenindo e combatendo práticas de bullying e assegurando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes da rede municipal.

Específicos:

- Difundir informações claras sobre o que é e o que não é bullying;
- Desenvolver competências socioemocionais nos estudantes;
- Capacitar os profissionais da educação para identificar, intervir e acompanhar casos;
- Estabelecer fluxos de atendimento e protocolos de encaminhamento;
- Envolver famílias e comunidade no processo educativo;
- Promover o uso ético e seguro das tecnologias digitais, prevenindo o cyberbullying;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

- Monitorar, avaliar e aprimorar continuamente as ações propostas.

5. DEFINIÇÃO E TIPOLOGIAS DO BULLYING

O bullying pode se manifestar de diversas formas:

- Físico: agressões corporais, empurrões, chutes;
- Verbal: insultos, apelidos pejorativos, ofensas;
- Psicológico/Moral: ameaças, chantagens, intimidações;
- Social: exclusão, isolamento, difamações;
- Virtual (Cyberbullying): ofensas, exposição ou ameaças em redes sociais, aplicativos e jogos online.

6. EIXOS DE AÇÃO

6.1 Prevenção

- Inserção dos temas de convivência, respeito e diversidade no planejamento pedagógico;
- Realização anual da Semana Municipal de Enfrentamento ao Bullying;
- Campanhas permanentes de valorização da amizade e cooperação;
- Atividades lúdicas e projetos de protagonismo estudantil;
- Criação de canais de escuta qualificada, acolhimento e, quando necessário, denúncias anônimas;
- Elaboração coletiva dos Combinados de Convivência;
- Integração das ações com os projetos do Programa de Educação Integral.

6.2 Formação

- Formação continuada para professores e funcionários;
- Oficinas sobre comunicação não violenta e mediação de conflitos;
- Encontros com famílias e responsáveis;

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

- Parcerias com universidades, conselhos e ONGs.

6.3 Identificação e Notificação

- Treinamento das equipes para diferenciar bullying de conflitos isolados;
- Implantação da Ficha de Registro de Ocorrência;
- Notificação às famílias e encaminhamento à rede de proteção quando necessário;
- Resposta institucional em até 24 horas após a ciência do caso.

6.4 Intervenção e Acompanhamento

- Escuta qualificada e acompanhamento pedagógico da vítima;
- Ações educativas baseadas em princípios de Justiça Restaurativa;
- Mediação de conflitos e acompanhamento psicológico quando necessário;
- Articulação com NASF, CAPS e Unidades de Saúde.

6.5 Avaliação e Monitoramento

- Relatórios semestrais das ocorrências e providências adotadas;
- Reuniões de avaliação do clima escolar;
- Aplicação anual de questionários aos estudantes;
- Divulgação pública dos resultados ao Conselho Municipal de Educação.

6.6 Indicadores de sucesso:

- Redução progressiva das ocorrências registradas, considerando o histórico anual de cada unidade escolar;
- Aumento da participação das famílias;
- Satisfação geral superior a 80% nos índices de clima escolar.

Este Plano integra o Decreto nº3507/2025, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete/SP.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

7. AÇÕES POR ETAPA ESCOLAR

Educação Infantil:

- Dinâmicas de amizade e cooperação: rodas da amizade, jogos colaborativos e brincadeiras coletivas que incentivem o cuidado e o respeito entre colegas.
- Contação de histórias temáticas: utilização de livros e narrativas infantis que abordem valores como diversidade, inclusão, solidariedade e respeito às diferenças.
- Expressão artística e afetiva: construção de murais ou painéis visuais com fotos, desenhos e frases das próprias crianças sobre amizade, convivência e sentimentos positivos.
- Músicas e cantigas educativas: canções que transmitam mensagens de união, empatia e valorização dos colegas.

Fundamental I:

- Projeto “Amigos da Paz”, com criação de mascote da turma e compromissos de respeito.
- Produção de cartazes, textos e murais sobre solidariedade.
- Rodas de conversa semanais com o professor regente.
- Jogos cooperativos em Educação Física.

Fundamental II:

- Grêmios estudantis atuando como agentes de combate ao bullying.
- Oficinas sobre cidadania digital e prevenção ao cyberbullying.
- Debates mediados sobre diversidade cultural, étnico-racial e de gênero.
- Produção de vídeos, podcasts e peças teatrais sobre convivência.

Este Plano integra o Decreto nº3507/2025, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete/SP.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

8. RESPONSABILIDADES

- Diretoria Municipal de Educação: coordenação geral, oferta de formações e monitoramento dos resultados.
- Conselho Municipal de Educação: acompanhamento da execução e estímulo à participação da comunidade.
- Psicólogo(a) escolar/rede de apoio psicológico: realização de atendimentos individuais ou em grupo, apoio socioemocional, orientação a famílias e colaboração no acompanhamento dos casos.
- Diretores e Coordenadores: implantação do plano, acompanhamento dos registros e encaminhamentos.
- Professores: execução das ações preventivas em sala, identificação e encaminhamento de casos.
- Funcionários: apoio no monitoramento do ambiente escolar, incluindo pátios, corredores e entrada/saída.
- Famílias: acompanhamento dos filhos e participação em reuniões e campanhas educativas.
- Estudantes: participação ativa nas ações e compromisso com convivência respeitosa.

9. CRONOGRAMA ANUAL (SUGESTÃO)

Fevereiro/Março: Formação de professores e elaboração coletiva dos combinados de convivência com as turmas.

Abril: Roda de conversa com famílias, promovendo diálogo e orientação sobre bullying e prevenção.

Maio/Junho: Desenvolvimento de projetos de protagonismo infantil e juvenil, atividades de integração entre turmas.

Este Plano integra o Decreto nº3507/2025, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete/SP.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

Agosto: Semana Municipal de Enfrentamento ao Bullying, com palestras, oficinas, campanhas e apresentações culturais.

Setembro: Implementação e acompanhamento de projetos escolares específicos de enfrentamento ao bullying.

Outubro: Aplicação de questionários e instrumentos de avaliação sobre clima escolar e sistematização parcial dos registros do ano.

Novembro/Dezembro: Sistematização e elaboração do relatório final das ações, com planejamento estratégico para o próximo ano letivo.

Este Plano integra o Decreto nº3507/2025, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete/SP.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING
(Anexo I do Decreto nº 3.507/2025)

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.* Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 nov. 2015.

BRASIL. *Lei nº 13.663, de 6 de maio de 2018.* Altera a Lei nº 9.394/1996 (LDB) para incluir a promoção da cultura de paz e a prevenção de todas as formas de violência nas escolas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.* Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.* Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1990.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.* Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014.

BRASIL. *Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de janeiro de 2012.* Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012.

BRASIL. *Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).* Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. *Ministério da Educação. Programa de Combate à Violência nas Escolas.* Brasília, DF: MEC, 2019.

UNESCO. *Manual de Prevenção ao Bullying nas Escolas.* Brasília: UNESCO, 2017.

Este Plano integra o Decreto nº3507/2025, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento ao Bullying da Rede Municipal de Educação de Bofete/SP.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 19/12/2025 14:05:46
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83E392BD587345DAA42E3B75295DA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3508 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 19 de DEZEMBRO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 03 04 COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO				
Ficha: 65	04.122.0011.2012.0000 3.3.90.30.00	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICIT MATERIAL DE CONSUMO		2.783,62
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 105	08.244.0014.1002.0000 4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		39.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 08 02 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES				
Ficha: 193	13.392.0028.2032.0000 3.3.90.39.00	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				54.783,62

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/78E2E025795341C39675ACD194CCA3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3508 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha: 150	12.361.0023.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-15.783,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 257	15.452.0034.2071.0000	SERVIÇOS URBANOS		-39.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-54.783,62

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/78E2E025795341C39675ACD194CCA3A1

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
78E2E025795341C39675ACD194CCA3A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 19/12/2025 14:32:45
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/78E2E025795341C39675ACD194CCA3A1